



MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício nº 70/2023/PGM

Vilhena/RO, 08 de março de 2023.

Exmo. Sr. Samir Mouhamed Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assunto: Projeto de lei nº 6.619 de 2023.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação e aprovação do projeto de lei nº 6.619 de 2023 em sessão extraordinária conforme o inciso I do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e artigo 95 do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores em regime de urgência conforme o inciso I, do §1º do artigo 157 do regimento interno da Câmara Municipal.

A Sessão Extraordinária e o Regime de Urgência são necessários em virtude de que o projeto de lei posto em análise se refere à abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o objetivo de aquisição de uma calcareadeira, materiais de consumo (insumos) utilizados para a construção de gavetários no Cemitério Municipal Cristo Rei e também aquisição de materiais de consumo (insumos) para construção de pisos e manilhas em fábrica própria da SEMOSP. A Sessão Extraordinária é cabível quando não é possível a espera da sessão ordinária, o que se enquadra na hipótese do projeto de lei nº 6.619 de 2023, visto que, a urgência da deliberação desse projeto irá beneficiar inúmeros municípios e garantirá a continuidade do serviço público prestado.

A urgência da demanda está configurada, tendo em vista que, poderá causar grave prejuízo à coletividade caso não haja a construção dos gavetários como também a recuperação das estradas rurais e espaços urbanos com os pisos e manilhas feitas pela SEMOSP, utilizando a mão de obra de reeducandos do projeto "Semear e Ressocializar". Somado a isso, a falta da aquisição da calcareadeira também causará grave prejuízo aos Municípios que dependem da utilização desse material permanente.

Em relação ao ofício nº 015/2023/DL/CVMV, encaminhamos em anexo o processo administrativo nº 4232/2019.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 08/03/2023
Hora: 13:40

